



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada para implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar, para os servidores ativos do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, conforme descrito a seguir.

1.1.1. Disponibilização, à totalidade de servidores ativos, de plano/módulo digital básico contendo, no mínimo:

- a) Acesso digital, via celular, a aulas de ginástica laboral ou atividade física *on-line* ao vivo em grupo;
- b) Acesso digital, via celular, a aulas de ginástica laboral ou atividade física no formato assíncrono;
- c) Acesso digital, via celular, a serviços de bem-estar relacionados a nutrição, atividade física e cuidados psicológicos, com aulas de exercício físico, dicas e orientações para a melhoria da qualidade de vida.

1.1.2. Disponibilização, aos servidores ativos que desejarem, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à empresa contratada, de planos/módulos que contemplem:

- a) Acesso presencial a ampla rede de estabelecimentos de atividades físicas no Brasil (musculação, yoga, dança, lutas, *crossfit* e natação), a escolha do servidor;
- b) Acesso, via celular, a sessões individuais com *personal trainers*;
- c) Acesso, via celular, a sessões individuais de atendimento psicológico com psicólogos;
- d) Acesso, via celular, a sessões individuais de orientação nutricional com nutricionistas.



DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



1.1.3. Portal de Recursos Humanos para gestão do benefício, com a disponibilização de dados de adesão, usuários ativos, lugares mais visitados, serviços mais usados, no intuito de avaliar e acompanhar o andamento das ações de saúde propostas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A preservação da saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho compõe um dos pilares para a busca de maior produtividade e de realização pessoal dos servidores, considerada como fator-chave para o sucesso das instituições.

2.2. Os benefícios institucionais são ainda grandes atrativos para a retenção de talentos nas organizações, através do oferecimento de vantagens que façam diferença no dia a dia dos colaboradores. A instituição demonstra efetiva valorização da sua equipe, buscando motivação para trazer o melhor resultado para o negócio. Fundamental buscar soluções para aumentar a qualidade de vida e os níveis de motivação e satisfação dos colaboradores.

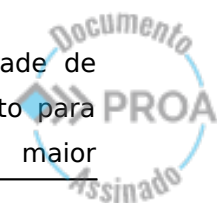
2.3. A implementação de programa de bem-estar atenderá de maneira satisfatória a necessidade de adoção de ações de saúde e bem-estar dos servidores, especialmente nos eixos temáticos da atividade física, nutrição e cuidados psicológicos. Programas de bem-estar são ações coordenadas entre si, com o objetivo de promover a saúde e felicidade dos colaboradores, encorajando as pessoas a mudarem comportamentos e estilos de vida, dentro e fora do trabalho. A modalidade digital (plataforma digital de bem-estar) se mostra a opção mais adequada uma vez que permite que o serviço seja disponibilizado a todos os servidores, independentemente de sua lotação e de sua modalidade de trabalho (remoto ou presencial).

2.4. A disponibilização de uma plataforma de bem-estar constitui-se meio apto para garantir o fomento da melhora da qualidade de vida dos servidores, que em um cenário pós-pandêmico devem primar por sua saúde física e mental, estruturadas em pilares de atividades físicas, cuidados psicológicos e nutricionais.

2.5. A contratação proposta permitirá ao DetranRS ampliar a grade de benefícios ofertados aos servidores, servindo como um instrumento para estimular a adoção de uma vida mais saudável, promover maior

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br





estabilidade emocional, aumentar a motivação e a eficiência no trabalho, e melhorar a autoimagem e os relacionamentos interpessoais. Esses benefícios impactam diretamente na redução do adoecimento dos beneficiários, aumentam o bem-estar, melhoram o ambiente de trabalho e, consequentemente, elevam a qualidade dos serviços prestados à sociedade e ao Estado. Portanto, a contratação está alinhada com uma definição contemporânea, que entende a saúde como a qualidade de vida abrangendo as aptidões individuais nos aspectos social, emocional, mental, espiritual e físico, resultantes das adaptações ao ambiente em que os indivíduos vivem.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3. A contratada deverá ter estabelecimentos credenciados para comparecimento presencial em, no mínimo, dois (02) municípios de cada Região do DetranRS, no intuito de facilitar a adesão e o acesso dos servidores lotados no interior ou que realizam deslocamentos à pedido do órgão, que quiserem aderir à contratação dos planos/módulos opcionais com serviços presenciais.

3.1. As regiões do DetranRS e respectivos municípios são os seguintes:

REGIÃO 1A - PORTO ALEGRE

ALVORADA
BARRA DO RIBEIRO
BUTIÁ
CACHOEIRINHA
CAMAQUÃ
CHARQUEADAS
ELDORADO DO SUL
GRAVATAÍ
GUAÍBA
PORTO ALEGRE
SÃO JERÔNIMO
TAPES
VIAMÃO



DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

REGIÃO 1B - PORTO ALEGRE

BARÃO
BOM PRINCÍPIO
CAMPO BOM
CANOAS
DOIS IRMÃOS
ESTÂNCIA VELHA
ESTEIO
FELIZ
IGREJINHA
IVOTI
MONTENEGRO
NOVA HARTZ
NOVA SANTA RITA
NOVO HAMBURGO
PAROBÉ
PORTÃO
ROLANTE
SALVADOR DO SUL
SÃO LEOPOLDO
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SAPIRANGA
SAPUCAIA DO SUL
TAQUARA
TRÊS COROAS

REGIÃO 2 - SANTA CRUZ DO SUL

ARROIO DO MEIO
ARROIO DO TIGRE
ARVOREZINHA
CANDELÁRIA
ENCANTADO
ENCRUZILHADA DO SUL
ESTRELA
LAJEADO



DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO PARDO
SANTA CRUZ DO SUL
SOBRADINHO
TAQUARI
TEUTÔNIA
VENÂNCIO AIRES
VERA CRUZ

REGIÃO 3 - CAXIAS DO SUL

ANTÔNIO PRADO
BENTO GONÇALVES
BOM JESUS
CANELA
CARLOS BARBOSA
CAXIAS DO SUL
FARROUPILHA
FLORES DA CUNHA
GARIBALDI
GRAMADO
GUAPORÉ
NOVA PETRÓPOLIS
NOVA PRATA
SALVADOR DO SUL
SÃO FRANCISCO DE PAULA
SÃO MARCOS
VACARIA
VERANÓPOLIS

REGIÃO 4 - OSÓRIO

CAPÃO DA CANOA
MOSTARDAS
OSÓRIO
TERRA DE AREIA
TORRES
TRAMANDAÍ



DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

REGIÃO 5 - PELOTAS

ARROIO GRANDE

CANGUÇI

CAPÃO DO LEÃO

JAGUARÃO

PELOTAS

PINHEIRO MACHADO

PIRATINI

RIO GRANDE

SÃO JOSÉ DO NORTE

SÃO LOURENÇO DO SUL

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

REGIÃO 6 - ALEGRETE

ALEGRETE

BAGÉ

CAÇAPAVA DO SUL

DOM PEDRITO

ITAQUI

QUARAÍ

ROSÁRIO DO SUL

SANTANA DO LIVRAMENTO

SÃO BORJA

SÃO GABRIEL

URUGUAIANA

REGIÃO 7 - SANTO ÂNGELO

BOA VISTA DO BURICÁ

CÂNDIDO GODÓI

CERRO LARGO

CRISSIUMAL

GIRUÁ

HORIZONTINA



DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

IJUÍ

PANAMBI

SANTA ROSA

SANTO ÂNGELO

SÃO LUIZ GONZAGA

TENENTE PORTELA

TRÊS DE MAIO

TRÊS PASSOS

TUPARENDI

REGIÃO 8 - SANTA MARIA

AGUDO

CACEQUI

CACHOEIRA DO SUL

CRUZ ALTA

FAXINAL DO SOTURNO

IBIRUBÁ

JAGUARI

JÚLIO DE CASTILHOS

NÃO-ME-TOQUE

RESTINGA SECA

SANTA BÁRBARA DO SUL

SANTA MARIA

SANTIAGO

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SÃO PEDRO DO SUL

SÃO SEPÉ

TUPANCIRETÃ

REGIÃO 9 - PASSO FUNDO

ARATIBA

CARAZINHO

CASCA

ERECHIM

ESPUMOSO



DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



25124400326175



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FREDERICO WESTPHALEM
GAURAMA
GETÚLIO VARGA
LAGOA VERMELHA
MARAU
NONOAI
PALMEIRA DAS MISSÕES
PALMITINHO
PASSO FUNDO
SANANDUVA
SARANDI
SEBERI
SOLEDADE
TAPEJARA

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

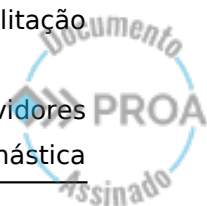
- 4.1. O acesso à plataforma digital deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.
- 4.2. Os acessos presenciais ficam vinculados aos horários de cada estabelecimento credenciado.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O serviço consiste em implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os servidores do DetranRS.
- 5.2. A contratada deverá disponibilizar aos servidores aplicativo de celular, compatível com os sistemas iOS e Android, que será o meio de obtenção de informações e acesso à plataforma.
- 5.3. O acesso à plataforma digital deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.
- 5.4. O contratante encaminhará à contratada a base de dados, com nome completo e e-mail funcional dos servidores ativos, para fins de habilitação no sistema.
- 5.5. O plano/módulo digital básico, disponibilizado a todos os servidores ativos, deverá contemplar, no mínimo, a realização de aulas de ginástica

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br





laboral ou atividade física *on-line* ao vivo em grupo; aulas de ginástica laboral ou atividade física no formato assíncrono; e serviços relacionados à nutrição, atividade física e cuidados psicológicos, com dicas e orientações para a melhoria da qualidade de vida.

5.5.1. A disponibilização de outros conteúdos de bem-estar no plano/módulo básico poderá ser realizada, desde que sem ônus para o contratante;

5.6. Os servidores ativos que desejarem, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à contratada, poderão aderir a planos/módulos que contemplam serviços com acesso presencial a ampla rede de estabelecimentos de atividade físicas credenciados no Brasil (musculação, yoga, dança, lutas, *crossfit* e natação), a escolha do servidor, bem como acesso, via celular, a sessões individuais com *personal trainers*, atendimento psicológico com psicólogos, e sessões de orientação nutricional com nutricionistas, a depender do plano escolhido.

5.6.1. Caberá aos servidores a escolha dos planos/módulos com serviços que melhor atendam suas necessidades mediante pagamento direto à contratada, sendo tal relação privada e de responsabilidade exclusiva do servidor aderente para com a contratada.

5.6.2. O contratante não terá qualquer ônus em razão da adesão de seus servidores a planos por eles escolhidos.

5.7. Os servidores poderão indicar até 3 (três) dependentes legais para usufruir dos benefícios da plataforma de bem-estar, pagando diretamente à contratada os valores relativos à(s) inclusão(ões) solicitada(s).

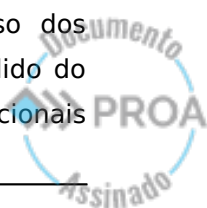
5.8. A contratação em voga disponibilizará acesso a aproximadamente 637 (seiscentos e trinta e sete) servidores ativos (efetivos e comissionados) do DetranRS.

5.9. A contratação independe do quantitativo de servidores que efetivamente utilizarem do benefício, visto que busca a disponibilização da plataforma de bem-estar de acesso universal.

5.10. A contratada deverá ter estabelecimentos credenciados para comparecimento presencial em, no mínimo, dois (02) municípios de cada Região do DetranRS, no intuito de facilitar a adesão e o acesso dos servidores lotados no interior ou que realizam deslocamentos à pedido do órgão, que quiserem aderir à contratação dos planos/módulos opcionais com serviços presenciais.

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br





5.10.1. As regiões do DetranRS e respectivos municípios são os constantes no item 3 deste Termo de Referência.

5.11. A contratada deverá fornecer Portal de Recursos Humanos que permita a emissão de relatórios mensais de adesão e frequência dos usuários, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Relação de usuários que aderiram ao programa;
- b) Relação de novas adesões por mês;
- c) Relação total de usuários que abandonaram o programa por mês;
- d) Relação de utilização dos serviços digitais e das instalações credenciadas – nomes e localidades.

5.12. Mensalmente a contratada deverá encaminhar para o *e-mail* desenvolvimento-pessoal@detran.rs.gov.br relatório pormenorizado de acessos ao aplicativo e serviços relacionados à ginástica laboral, cujos dados serão utilizados pelo contratante para fins de acompanhamento da saúde dos servidores.

5.13. A contratada deverá fornecer materiais e subsídios para a realização de campanhas de conhecimento, engajamento e sustentação do uso dos serviços da plataforma de bem-estar, conforme combinação prévia com o gestor do contrato.

5.13.1. É vedado à contratada encaminhar os materiais mencionados no subitem acima diretamente aos usuários, devendo esta comunicação ser previamente direcionada ao gestor do contrato, que avaliará e solicitará aos canais de comunicação institucionais do contratante o encaminhamento dos materiais informativos e publicitários.

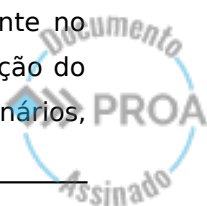
5.14. A contratada promoverá webinários de bem-estar sem custos para o contratante, de acordo com o calendário previamente acordado entre as partes.

5.15. A contratada apoiará o contratante na elaboração de calendário de bem-estar, com promoção de conteúdos inspiradores em datas de interesse do DetranRS.

5.16. A contratada disponibilizará um gerente de contas dedicado ao DetranRS, que auxiliará nas demandas de necessidade do contratante no que tange às campanhas de conhecimento, engajamento e sustentação do uso dos serviços da plataforma de bem-estar, promoção de webinários,

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br





elaboração de calendário de bem-estar e demais atividades necessárias ao engajamento dos servidores à adesão a hábitos saudáveis.

5.17. A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para que os servidores

acessem ou liguem para suporte técnico e de atendimento dos serviços (serviço de atendimento ao consumidor).

5.18. Sem prejuízo das exceções aplicáveis ao tratamento de dados sensíveis para finalidade específica de tutela da saúde, a contratada deverá observar os princípios de tratamento de proteção de dados pessoais, bem como zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com a execução deste convênio, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos, assegurando a conformidade com o ordenamento jurídico e com a Lei Geral de Proteção de Dados, e para fins exclusivamente oficiais, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível, criminal e administrativa.

5.19. O compartilhamento de dados pessoais relacionados a esta contratação possui a finalidade exclusiva de habilitar o acesso dos servidores à plataforma digital de bem-estar e realizar o acompanhamento de saúde dos mesmos, observado o disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Plataforma digital on-line, com acesso através de aplicativo de celular.

6.2. Possibilidade de acesso a serviços presenciais de rede de estabelecimentos de atividades físicas, mediante adesão e contrapartida a ser paga pelos servidores que assim optarem, com adesão e pagamento diretamente à contratada.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Não há.

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA (se for o caso)

8.1. Não há.



DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os servidores do DetranRS.

9.2. Disponibilizar aos servidores aplicativo de celular, compatível com os sistemas iOS e Android, que será o meio de obtenção de informações e acesso à plataforma.

9.3. Disponibilizar plano/módulo digital básico sem custo adicional aos servidores, contemplando, no mínimo, a realização de aulas de ginástica laboral ou atividade física *on-line* ao vivo em grupo; aulas de ginástica laboral ou atividade física no formato assíncrono; e serviços relacionados à nutrição, atividade física e cuidados psicológicos, com dicas e orientações para a melhoria da qualidade de vida.

9.4. Disponibilizar, aos servidores ativos que desejarem, mediante adesão e contrapartida a ser paga por estes diretamente à contratada, possibilidade de adesão a planos/módulos que contemplam serviços com acesso presencial a ampla rede de estabelecimentos de atividade físicas credenciados no Brasil (musculação, yoga, dança, lutas, *crossfit* e natação), a escolha do servidor, bem como acesso, via celular, a sessões individuais com *personal trainers*, atendimento psicológico com psicólogos, e sessões de orientação nutricional com nutricionistas, a depender do plano escolhido.

9.5. Dispor de estabelecimentos credenciados para comparecimento presencial em, no mínimo, dois (02) municípios de cada Região do DetranRS, no intuito de facilitar a adesão e o acesso dos servidores lotados no interior ou que realizam deslocamentos à pedido do órgão, que quiserem aderir à contratação dos planos/módulos opcionais com serviços presenciais.

9.6. Fornecer Portal de Recursos Humanos que permita a emissão de relatórios mensais de adesão e frequência dos usuários, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Relação de usuários que aderiram ao programa;
- b) Relação de novas adesões por mês;
- c) Relação total de usuários que abandonaram o programa por mês;
- d) Relação de utilização dos serviços digitais e das instalações credenciadas – nomes e localidades.

DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

9.7. Encaminhar, mensalmente, à contratante relatório pormenorizado de acessos ao aplicativo e serviços relacionados à ginástica laboral, para o e-mail desenvolvimento-pessoal@detran.rs.gov.br.

9.8. Fornecer materiais e subsídios para a realização de campanhas de conhecimento, engajamento e sustentação do uso dos serviços da plataforma de bem-estar, conforme combinação prévia com o gestor do contrato.

9.9. Promover webinários de bem-estar sem custos para o contratante, de acordo com o calendário previamente acordado entre as partes.

9.10. Disponibilizar um gerente de contas dedicado ao DetranRS, que auxiliará nas demandas de necessidade do contratante no que tange às campanhas de conhecimento, engajamento e sustentação do uso dos serviços da plataforma de bem-estar, promoção de webinários, elaboração de calendário de bem-estar e demais atividades necessárias ao engajamento dos servidores à adesão a hábitos saudáveis.

9.11. Disponibilizar canal de comunicação para que os servidores acessem ou liguem para suporte técnico e de atendimento dos serviços (serviço de atendimento ao consumidor).

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (quando for o caso)

10.1. Não há.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pelo contratado e notificar eventuais falhas.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato.



DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11.5. Atender às demais obrigações, conforme modelo-padrão do Estado para contratos de prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva.



DETRAN/RS – Coordenadoria de Compras

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br



25124400326175

Nome do documento: ANEXO_VI_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_Plataforma_bem_estar - final.docx

Documento assinado por

AIRANA FIDELIS DA LUZ MOURA
Marcos Brum Peixoto

Órgão/Grupo/Matrícula

DETRAN / DRH-CDP / 3086380
DETRAN / GAB-DAF / 1064543026

Data

14/08/2025 09:24:41
15/08/2025 09:16:14

